



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Aquisição de produtos químicos, de limpeza e uso geral para o setor gráfico (especificados na cláusula 3) para atender às demandas dos serviços gráficos da Empresa Paraibana de Comunicação S/A – EPC.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade, regularidade e eficiência das atividades gráficas desenvolvidas pela Empresa Paraibana de Comunicação S/A – EPC, as quais são essenciais ao cumprimento de sua finalidade institucional.

2.2 Importante frisar, que o resultado do Pregão Eletrônico nº 02/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 674/2025, no qual determinados itens restaram **fracassados e/ou desertos**, evidencia-se a necessidade de adoção de medidas administrativas imediatas para viabilizar a aquisição dos insumos remanescentes, sob pena de comprometimento das atividades institucionais da Empresa Paraibana de Comunicação S.A. – EPC, justificando assim, a abertura de um novo Processo para repetição da licitação, dos determinados itens que foram fracassados ou desertos.

2.3. Os materiais elencados neste Termo de Referência constituem insumos estratégicos e indispensáveis ao funcionamento do parque gráfico da EPC, sendo utilizados de forma contínua e intensiva nos processos de impressão do Diário Oficial do Estado, do Jornal A União e na execução dos demais serviços gráficos regularmente demandados à Gráfica da empresa. A indisponibilidade desses itens comprometeria diretamente a produção editorial, podendo ocasionar interrupções, atrasos e prejuízos à prestação do serviço público de comunicação oficial.

2.4. A Licitação não será na sua totalidade por lote, contudo no que se refere ao **critério de julgamento por GRUPO/LOTE**, sua adoção encontra respaldo na afinidade técnica, funcional e operacional dos itens agrupados, os quais são utilizados de forma integrada nos processos produtivos gráficos da EPC. O fracionamento excessivo do objeto poderia acarretar prejuízos à execução contratual, aumento de custos logísticos e administrativos, dificuldades de padronização, dificuldade no controle de qualidade, riscos de incompatibilidade técnica entre produtos e maior probabilidade de desabastecimento, em desacordo com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Avenida Chesf, 451-Distrito Industrial
CEP: 58082-010-João Pessoa/PB
Avenida Dom Pedro II, 3595 – Castelo Branco
CEP: 58040-916 – João Pessoa/PB



Assinado com senha por [EPC120932] [SENHA] ADRIANA BORBA DE MEDEIROS em 07/07/2026 - 09:37hs e [EPC12961] [SENHA] NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA em 07/07/2026 - 14:34hs.
Documento Nº: 11026713.97846911-7072 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11026713.97846911-7072>



EPCPRC202600245V01



2.5. Registra-se que a formação dos GRUPOS/LOTES observa a prática do mercado fornecedor e não implica restrição indevida à competitividade, preservando a ampla participação de licitantes.

3. ESPECIFICAÇÕES

GRUPO 1- TINTAS OFFSET PLANA

Item	DESCRIÇÃO	Quant. Estimada
1	Verniz Fosco sob impressão (Printlac Matt) da Hubergroup - Qualidade igual ou superior.	20 kg
2	Verniz Brilho sob impressão (Printlac Gloss) da Hubergroup - Qualidade igual ou superior.	50 kg
3	TINTA GRÁFICA - off-set – plana -na cor Amarela, coated, escala, Europa policromia. Da Hubergroup da linha PACÍFICA - Qualidade igual ou superior.	100 kg
4	TINTA GRÁFICA - off-set – plana -na cor Magenta, coated, escala, Europa policromia. Da Hubergroup da linha PACÍFICA - Qualidade igual ou superior.	100 kg
5	TINTA GRÁFICA - off-set – plana -na cor Azul, coated, escala Europa policromia. Da Hubergroup da linha PACÍFICA - Qualidade igual ou superior.	100 kg
06	TINTA GRÁFICA - off-set – plana - na cor Preta, coated, escala Europa. Da Hubergroup da linha PACÍFICA - Qualidade igual ou superior.	100 kg

OBS: Hubergroup, similar ou de qualidade igual ou superior.

GRUPO2 – TINTAS OFFSET ROTATIVA

Item	Descrição	Quant. estimada
07	TINTA GRÁFICA – offset Rotativa - em cor, escala Europa, (compatível impressora rotativa COTREL V15-A). Marca Hubergroup. Contém as características da tinta aplicáveis para a máquina rotativa. Ou de qualidade igual ou superior. Que tenham as seguintes PROPRIEDADES DESOLIDEZ - Cor amarelo: Luz 5; Álcool +; Solvente +; Álcali +; Cor Magenta: Luz 5; Álcool +; Solvente +; Álcali -; Cor Azul: Luz 8; Álcool +; Solvente +; Álcali +; Cor Preto: Luz 8; Álcool +; Solvente +; Álcali +;	1.710 kg

Avenida Chesf, 451-Distrito Industrial
CEP: 58082-010-João Pessoa/PB
Avenida Dom Pedro II, 3595 – Castelo Branco
CEP: 58040-916 – João Pessoa/PB



Assinado com senha por [EPC120932] [SENHA] ADRIANA BORBA DE MEDEIROS em 07/07/2026 - 09:37hs e [EPC12961] [SENHA] NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA em 07/07/2026 - 14:34hs.
Documento Nº: 11026713.97846911-7072 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11026713.97846911-7072>



EPCPRC202600245V01



08	TINTA GRÁFICA – offset - Rotativa - cor preta, escala Europa, (compatível impressora rotativa COTREL V15-A). Marca Hubergroup. Contém as características da tinta aplicáveis para a máquina rotativa. Ou de qualidade igual ou superior. Que tenham as seguintes PROPRIEDADES DE SOLIDEZ - Cor preto: Luz 5; Álcool +; Solvente +;	1.000 kg
09	SOLUÇÃO de fonte para impressora rotativa COTREL V-15 - WEB PLUS GL/Acedin Web 1550. As características da solução aplicável para a máquina rotativa e compatível com as tintas.	200 L

OBS: Hubergroup e solução, similar ou de qualidade igual ou superior.

ESPECIFICAÇÕES

Item	Descrição	Quant. Estimada
10	COLA CQ- 752 PUR. Embalagem com 20Kg. Qualidade igual ou superior.	500 kg
11	COLA HOTMELT – CQ-7512, Embalagem com 15Kg. Qualidade igual ou superior.	300 kg
12	SOLVENTE de limpeza de HoltMelt para área externa da máquina. Embalagem original do fabricante, caixa com 12 unidades de 800g cada. Qualidade igual ou superior.	24 CX
13	AguaSorb – pastilha absorvedora - máquina de cola. Qualidade igual ou superior.	30 kg
14	COLA Vermelha, para colagem de talões e blocos, com dados de identificação do produto.	50 Lts.
15	COLA Branca extra – 43/P para encadernação e colagem de envelopes, com dados de identificação do produto. Embalagens com 5kg.	100 Lts.
16	BLANQUETA de borracha, com 04 lonas compressiva com barra, medindo (927 x 648) mm, compatível com a impressora Cotrel V-15. (1385) DAY BRASIL, PRINTEC. Qualidade igual ou superior.	50 UND
17	SECANTE para tinta offset com 1 litro.	10 Lts.
18	Limpa Contatos Elétricos Orbi Química - Spray de 300 ml	3 UND
19	Filtros geladeira – G2. 196.1746/01 - Heidelberg	40 UND
20	Aditivo Glystantin G48, para o sistema de arrefecimento do motor. (CTP)	02 UND
21	Óleo hidráulico Lubrax Hydra XP 46. Balde de 20 litros	3 UND
22	PASTA para limpeza de mão para remoção de produtos oleosos de tinta e de sujeira industrial pesada. Embalagem com 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante,	50 UND

Avenida Chesf, 451-Distrito Industrial
CEP: 58082-010-João Pessoa/PB
Avenida Dom Pedro II, 3595 – Castelo Branco
CEP: 58040-916 – João Pessoa/PB



Assinado com senha por [EPC120932] [SENHA] ADRIANA BORBA DE MEDEIROS em 07/07/2026 - 09:37hs e [EPC12961] [SENHA] NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA em 07/07/2026 - 14:34hs.
Documento Nº: 11026713.97846911-7072 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11026713.97846911-7072>



EPCPRC202600245V01



23	SARRAFO PVC para guilhotina medindo (1.20x1.00x 0.45)mm	100 UND
24	Graxa Especial Multiuso 1 Kg - Kluber Centoplex GLP 500. Qualidade igual ou superior.	3 UND
25	Sugador de borracha para reversão da SX74-4P – Código 42.016.072/	100 UND
26	Tira de Espuma para tinteiro. 91.008.044/04 Pacote c/ 12	24PCT
27	Disco de Aspiração de Borracha, 32x13x0,8 – Cód. 66.028.406/	30 UND
28	Disco de Aspiração de Borracha, 32x13x0,8 – Cód. 66.028.401/	30 UND
29	Protetor de lavador da SX74-4P – M4.010.447F/	50 UND
30	Intensive Cleaner 500 – Limpeza de Rolaria de 1 Litro	15 Lts
31	Lâmina do Tinteiro da SX74-4-P – DS. 008.449F/01	1 CX
32	Raspador de borracha para maquina SX 74 – Cód: M2.010.403 /05	6 PCT
33	Pano Multiuso para Limpeza Técnica WypAll X75-60 (42,5x28,3cm) – Rolos. Qualidade igual ou superior.	50 UND.
34	Saphira System Cleaner -25lt. Qualidade igual ou superior.	01UND
35	PLASTICO BOPP FOSCO 18 micras 240mm x 2000m	02 ROLOS
36	PLASTICO BOPP FOSCO 18 micras 330mm x 2000m	05 ROLOS
37	PLASTICO BOPP FOSCO 18 micras 470mm x 2000m	05 ROLOS
38	PLASTICO BOPP FOSCO 18 micras 630mm x 2000m	05 ROLOS
39	Trapo colorido de algodão para limpeza - saco com 1kg	300 kg
40	Luva de segurança em borracha nitrílica antiderrapante	10 pares

4. PROPOSTA

4.1 A proposta, que compreende a descrição do material ofertado, preço unitário e preço total, deverá ser compatível com este Termo de Referência, bem como, atender as seguintes exigências:

- Conter as especificações do material de forma clara, descrevendo detalhadamente as características do produto ofertado, incluindo especificação de marca, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as características do material.
- No preço ofertado deverá estar incluído ainda, todos os custos diretos e indiretos, inclusive, frete, seguro, impostos, taxas e outras despesas que incidam ou venham incidir no fornecimento e entrega do material.

Avenida Chesf, 451-Distrito Industrial
CEP: 58082-010-João Pessoa/PB
Avenida Dom Pedro II, 3595 – Castelo Branco
CEP: 58040-916 – João Pessoa/PB



Assinado com senha por [EPC120932] [SENHA] ADRIANA BORBA DE MEDEIROS em 07/07/2026 - 09:37hs e [EPC12961] [SENHA] NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA em 07/07/2026 - 14:34hs.
Documento Nº: 11026713.97846911-7072 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11026713.97846911-7072>



EPCPRC202600245V01



5. DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência será de 12 meses a partir da assinatura do contrato.

6. DO LOCAL, PRAZO PARA ENTREGA E CONDIÇÕES

6.1 Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados na filial da Empresa Paraibana de Comunicação S/A - EPC, localizada na Avenida Chesf, nº 451 – Distrito Industrial, nos dias úteis, no horário de 09:00 às 11:30 e de 13:00 às 15:00 horas, e recebidos pela Comissão de Recebimento, que deverá atestar os documentos da despesa quando comprovada a fiel e correta entrega dos mesmos.

6.2 A entrega dos materiais será de forma parcelada conforme a necessidade.

6.3 A empresa CONTRATADA deverá entregar os materiais em suas embalagens originais, contendo as indicações de marca, modelo, fabricante e procedência.

6.4 O prazo de entrega será de até 15 dias.

6.5 A Nota Fiscal/Fatura apresentada pela empresa CONTRATADA deverá necessariamente, conter a descrição completa dos materiais entregues e ser compatíveis com as descrições constantes deste Termo de Referência.

7. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO.

7.1 A fiscalização e acompanhamento do uso dos materiais serão de responsabilidade, da Gerência Executiva de Produção Gráfica

7.2 A fiscalização de que trata esta cláusula, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

8.1 Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC, em estrita observância as especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, constando detalhadamente os materiais, as indicações de marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

8.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do uso dos materiais/produtos, o que implica no dever de substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir as suas expensas os materiais em que se verifiquem danos ou qualquer defeito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

8.3 Comunicar a Gerência da EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega dos materiais, os motivos que impeçam ou impossibilitem o seu cumprimento, com a devida comprovação.

8.4 Atender prontamente a quaisquer exigências da administração da EMPRESA PARAIBANA

Avenida Chesf, 451-Distrito Industrial
GARCEZ DE CASTRO DÓRIA em 07/07/2026 - 14:34hs.
Avenida Dom Pedro II, 3595 – Castelo Branco
CEP: 58040-916 – João Pessoa/PB





DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC, inerentes ao objeto do processo.

8.5 Responsabilizar-se pelas despesas referentes a tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, transportes, embalagens, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham incidir na execução.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

9.1 Comunicar a empresa vencedora do certame, quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material, objeto deste Termo de Referência.

9.2 Efetuar o pagamento pelos materiais fornecidos até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal e o respectivo aceite pela comissão de Recebimento.

9.3 Rejeitar no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações deste Termo de Referência.

9.4 Fiscalizar a entrega dos materiais objeto deste Termo de Referência, podendo sustar, recusar, ou devolver qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências.

10. GARANTIA

10.1 Os materiais deverão ter garantia de no mínimo 12 meses, a contar do faturamento da nota.

10.2 Essa garantia deve abarcar quaisquer falhas que não sejam resultantes de mau uso, imprudência ou imperícia dos usuários.

10.3 O prazo para substituição do material deve ser de no máximo 15 dias úteis, contado da notificação à empresa, que poderá ser por e-mail ou comunicação oficial. Caso se verifique a necessidade de um tempo maior para substituição do material, a contratada deverá informar e solicitar novo prazo que será submetido a apreciação da Diretoria, podendo acatar ou não. Arcando ainda com todos os custos de retirada e transporte.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela empresa vencedora, sem justificativa aceita pela EMPRESA DE PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa;

b.1) compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, pela recusa em retirá-la, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas neste Projeto Básico;

b.2) de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor

Avenida Chesf, 451-Distrito Industrial
CEP: 58082-010-João Pessoa/PB
Avenida Dom Pedro II, 3595 – Castelo Branco
CEP: 58040-916 – João Pessoa/PB



Assinado com senha por [EPC120932] [SENHA] ADRIANA BORBA DE MEDEIROS em 07/07/2026 - 09:37hs e [EPC12961] [SENHA] NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA em 07/07/2026 - 14:34hs.
Documento Nº: 11026713.97846911-7072 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11026713.97846911-7072>



EPCPRC202600245V01



total da Nota de Empenho, por dia de inadimplência, até o limite máximo de 10% (dez por cento), ou seja, pelo prazo de 20 (vinte) dias;

b.3) de mora no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, pela inadimplência além do prazo mencionado na alínea b.2 deste subitem, o que poderá ensejar a não aceitação do material e,

c) Suspensão temporária de participação em licitação realizada pela EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

11.2 As sanções previstas no item 12.1 e alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas juntamente com a alínea “b” do referido item, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo.

12. DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado pela EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A. - EPC até 30 (trinta) dia, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e Certidões, após o ateste da Comissão de Recebimento e do atesto da Gerência Administrativa e Financeira desta Empresa Paraibana de Comunicação S.A. – EPC.

12.2 O pagamento será condicionado à verificação da manutenção das condições de habilitação.

12.3. O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

João Pessoa, 07 de julho de 2026

DE ACORDO: ____/____/2026.

Naná Garcez de Castro Dória
Diretora Presidente

Avenida Chesf, 451-Distrito Industrial
CEP: 58082-010-João Pessoa/PB
Avenida Dom Pedro II, 3595 – Castelo Branco
CEP: 58040-916 – João Pessoa/PB



Assinado com senha por [EPC120932] [SENHA] ADRIANA BORBA DE MEDEIROS em 07/07/2026 - 09:37hs e [EPC12961] [SENHA] NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA em 07/07/2026 - 14:34hs.
Documento Nº: 11026713.97846911-7072 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11026713.97846911-7072>



EPCPRC202600245V01